Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TELS.: 44-145 E 44-146 - CX. POSTAL, 04
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 310/80

APROVA LOTEAMENTO PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica aprovado o loteamento Primavera, do casal de JOÃO LAZARIN e MARIA STANGHERLIN LAZARIN, desta cidade, decorrente da divisão de partes das chácaras nºs 15, 16, 17 e 18 e parte da Chácara de Reserva, com área de ... 55.000 m2 (cinquenta e cinco mil metros quadrados), /- conforme mapa físico que faz parte integrante desta /- Lei.

Art. 2º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber/ em doação todas as áreas correspondentes às ruas e à área verde, constantes do loteamento, conforme Termo / de Doação firmado pelo casal doador.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste (SC), aos 16 de junho de 1980.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC.
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada na data acima.

CLAVIO ERBES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO